



PROCESSO: 0002986/2023
DATA DO INÍCIO 09/02/2023
RUBRICA X FOLHA 926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 01/2024
DE SERVIÇOS RELATIVOS A TACÓGRAFOS.**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726, Centro - Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **AUTARQUIA**, representado neste ato pelo Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transportes, Sr. **JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 22.320.264-9 DETRAN/RJ e registrado no CPF sob o nº 150.384.017-40 e a empresa **TACO RIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada RJ 104 nº 477- Niterói, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 38.115.141/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VITOR HUGO DOS SANTOS MIRANDA**, CPF nº 095.453.947-81, pactuam o presente **TERMO Nº 02 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 01/2024** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0002986/2023, e que regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 936/22 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024, para prestação de serviço de selagem, ensaio metrológico (aferição), certificação e manutenção dos aparelhos de Cronotacógrafos com fornecimento de peças de reposição, acessórios, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, amparada do dispositivo nos artigos 105 e 107 da Lei 14.133/21, na

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA X MAT 1000217



PROCESSO: 000 2986/2023
DATA DO INÍCIO: 07 02 / 2023
RUBRICA: [assinatura] FOLHA 927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

forma da justificativa inserida às fls. 798/799, e autorização da Autoridade competente às fl.802, ambas dos autos do processo administrativo nº 0002986/2023, nos termos que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de Selagem, Aferição e Ensaios incluindo emissão de licenças e certificados para tacógrafos	Serv.	26	R\$ 345,00	R\$ 8.970,00
02	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva para tacógrafo digital modelo BVDR-VDO	Hora	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
03	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva para tacógrafo digital modelo VDO-MTC01390	Hora	192	R\$ 60,00	R\$ 11.520,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS:					R\$ 27.690,00
TOTAL DE PEÇAS (60% DO TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – ITENS 2 E 3)					R\$ 11.232,00
TOTAL GERAL ESTIMADO (SERVIÇO E PEÇAS)					R\$ 38.922,00

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, vigorando de **08/02/2025** até **08/02/2026**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 38.992,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico financeiro, nos moldes do art. 131, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1500;

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277;

Nota de Empenho: 80 e 81.

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA [assinatura] MAT 1000217



PROCESSO: 000298.6/2023
DATA DO INÍCIO: 07.02.2023
RUBRICA: 928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 01/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

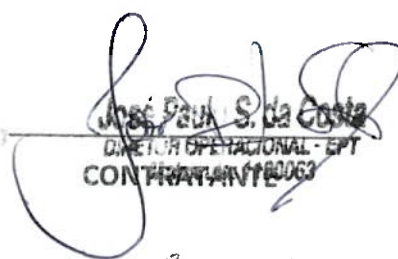
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

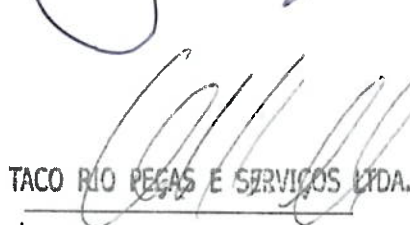
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único: Será enviada cópia integral do Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 07 de fevereiro de 2025.


JOSÉ PAULO S. DA COSTA
DIRETOR OPERACIONAL - EPT
CONTRATANTE


TACO RIO PEGAS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA:  MAT: 1000217